



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.721/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LUCIMARA DARIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

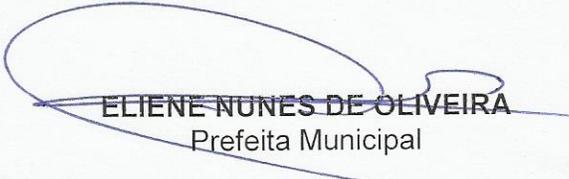
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a **LUCIMARA DARIVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 841, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor-004, Quadra 226, Lote-0104, medindo 08,00 metros de frente, 08,00 de fundo, por 30,00 metros de lateral direita e 30,00 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 240,00 m², limitando-se:

Frente:	Rua N. S. Bom Remédio
Lado Direito:	João Batista Neves, casa 835
Lado Esquerdo:	Edinair Maria Ribeiro dos Santos, casa 851
Fundos:	José Silva Machado, casa 834

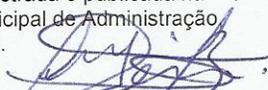
Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração